



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 046/2016 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

I – Relatório.

Esta comissão recebeu para análise o Projeto de Lei nº 046/2016 do Executivo Municipal, para revogar o inciso IV do artigo 74 da Lei Municipal nº. 1.120 de 04 de abril de 2012 que trata da gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o piso do professor que se desloca tanto da zona urbana para a rural, quanto da zona rural para a zona urbana.

A justificativa apresentada pelo Chefe do Executivo é de que a presente propositura visa dar cumprimento à Recomendação Administrativa nº. 04/2016, da lavra da Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena, Promotora de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca e, portanto, aprimorar a legislação municipal em vigor.

Juntamente com a justificativa foi apresentado o parecer técnico **favorável** do Jurídico do Município e cópia da Recomendação Administrativa nº. 04/2016 da lavra da Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena, Promotora de Justiça, titular da 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca.

Instada a se manifestar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei em tela.

II – Análise.

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou parecer e documentos já citados, além disso, a iniciativa insere-se no seu rol de competências; inexistindo, pois, vício de origem.

Os pareceres jurídicos do Município e desta Casa de Leis foram favoráveis.

Contudo, muito embora haja Recomendação Administrativa que entenda irregular a gratificação em comento, não consta no

REG Nº 3378/2016
Data: 19/09/16 as 16 h 00 min
Nome: Rafael Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

presente projeto nenhum tipo de informação do Executivo sobre como ficará a situação dos professores atingidos pela norma após a revogação pretendida.

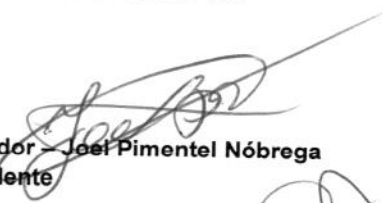
Se a pretexto de atender o princípio constitucional da igualdade a revogação da gratificação se mostra necessária, do mesmo modo, pelo mesmo princípio (igualdade material), mostra-se necessário saber se os professores que se deslocam "da" e "para" a zona rural terão direito a algum auxílio por parte do ente público municipal.

III – Conclusão.

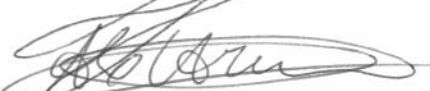
Pelo exposto, esta **Comissão de Educação, Saúde e Assistência**, conforme já explanado, solicita seja requerido ao Poder Executivo informações sobre como ficará a situação dos professores atingidos pela norma (art. 74, inc. IV, Lei Municipal 1.120/2012) após a revogação pretendida.

Com a resposta do Executivo, indispensável à apreciação da medida pretendida, seja o presente Projeto de Lei novamente endereçado às Comissões, para apreciação conclusiva sobre a sua viabilidade.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 19 de setembro de 2016.


Vereador – Joel Pimentel Nóbrega
Presidente


Vereador – Francisco Faustino de Proença Júnior
Secretário


Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo
Membro